CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____2025 -0788/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a retomar as obras de reforma e requalificação da quadra Escola Municipal Creusa do Carmo Rocha, localizada na Rua Duas Nações, 1055 - Granja Portugal."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a reforma da quadra da Escola Municipal Creusa do Carmo Rocha, localizada na Rua Duas Nações, 1055 - Granja Portugal.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 12 DE MARÇO DE 2025.

Atenciosamente,

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
12 MAR 2025
09:28

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patrocínio Ribeiro Gabinete 17
CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO Nº -0788/2025

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a retomar as obras de reforma e requalificação da quadra Escola Municipal Creusa do Carmo Rocha, localizada na Rua Duas Nações, 1055 - Granja Portugal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realziar as obras de reforma e requalificação a Escola Municipal Creusa do Carmo Rocha, localizada na Rua Duas Nações, 1055 - Granja Portugal.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 12 DE MARÇO DE 2025.

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA – PRD

JUSTIFICATIVA

A presente proposta faz-se necessária pois a escola está com problemas estruturais, com materiais quebrados como cadeiras, lousas e equipamentos de ensino para os alunos. Com a chegada do período chuvoso a escola enfrenta riscos devido aos problemas na infraestrutura, que causa goteira, e desabamento em parte do equipamento.

Visando garantir os direitos básicos da criança e do adolescente de acesso a educação, com conforto e dignidade, solicitamos que seja realizada a presente proposta, para que os alunos da Escola Creusa do Carmo Rocha possam dispor de um ensino de qualidade.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 12 **DE MARÇO DE 2025.**

Prof. Aguiar Toba

Vereador - PRD

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 17 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará